diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 22 - Artigos de Escritório Fonte: 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Teresina - PI, 12 de maio de 2026. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, REPRESENTANTE DA LAIS G DE SOUSA – ERIELI.

ID: 000940425700352026

CONTRATO 019/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.004596/2024-45 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000548/2025-38 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e KELEDU COMÉRCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19590049/0001-70, sediado(a) na Rua Maria Ligieri Brasiliense, 27, Sitio do Piqueri - São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RAQUEL DE LOURDES GONZAGA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000548/2025-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material de Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 12/ DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL: NTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MÊS/ MARCA: Keledu/keledu/ CATMAT/CATSERV: 291736/ E-GOVERNE: 622/ UNIDADE: Unidade/ QUANTIDADE: 10/ VALOR UNITÁRIO: R$ 8,49/ VALOR TOTAL: R$ 84,90/ TOTAL: R$ 84,90. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 84,90 (Oitenta e quatro reais e noventa centavos). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas: Órgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 22 - Artigos de Escritório Fonte: 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Teresina - PI, 12 de maio de 2026. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. RAQUEL DE LOURDES GONZAGA, REPRESENTANTE DA KELEDU COMÉRCIO.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410425700362026

PORTARIA Nº 15/2026 - GABINETE DO IPMT, DE 12 DE MAIO DE 2026. Altera a Comissão Especial de acompanhamento execução do Credenciamento nº 01/2024 O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 25, §4º do Decreto Municipal nº 25.678, de 7 de fevereiro de 2024, RESOLVE: I - Alterar comissão especial de credenciamento estabelecida pela Portaria nº 42, DOM nº 3.770, instituída com o objetivo de acompanhar e executar o Credenciamento nº 01/2024, que tem como objeto a "certificação profissional" dos dirigentes de RPPS, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, gestores de recursos e membros do Comitê de Investimentos, seus eventuais suplentes, servidores efetivos do IPMT que poderão atuar como substitutos. II - Ficam designados os seguintes colaboradores para compor a comissão de credenciamento: 1. Cândida Ferreira da Costa Oliveira - Analista Previdenciário - Direito 2. Fábio Ribeiro de Carvalho Nogueira- Analista Previdenciário – Direito; II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à condução do credenciamento, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410425700372026

PORTARIA Nº 16/2026 - IPMT CONTRATOS, DE 13 DE MAIO DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE: I - Designar o(a) servidor(a) FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA, Analista Previdenciário - Especialidade Direito, matrícula nº 119854, lotado na Diretoria de Previdência Social do IPMT, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a contratação que tem como o objeto a aquisição de 03 (três) inscrições para o 59º Congresso Nacional da ABIPEM, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de junho/2026, em Natal-RN; II - Designar o(a) servidor(a) VICTOR RANGEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Administrativa, matrícula nº 112741, lotado na Controladoria do IPMT, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular; III - Designar o servidor MARCÍLIO MAURO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Administração, matrícula nº 112763, lotado na Diretoria Administrativa Financeira do IPMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação; IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.